



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.678 DE 12 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

- :
- 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
 - 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
 - 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos
 - 4.4.90.52.00.00.3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00
 - 06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
 - 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 - 2.034. Manter os Postos de Saúde do Município
 - 3.3.90.48.00.00.3303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00
 - 08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 2.073. Manter Parques, Praças e Jardins
 - 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); superávit financeiro da fonte: 3107 - Salário Educação, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); 3303 –Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal